



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

### **ATA N.º 3.828 – SESSÃO ORDINÁRIA CONTENCIOSA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Aos **dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze**, às **dezessete horas**, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, **sob a presidência do Exm.º Sr. Des. Josué de Oliveira**.

Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: Des. **Joenildo de Sousa Chaves**, **Luiz Gonzaga Mendes Marques**, **Ary Raghiant Neto**, **Janete Lima Miguel** (Membro Substituta), **Luiz Cláudio Bonassini da Silva** (Membro Substituto), **Alexandre Bastos** (Membro Substituto) e **Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy**, Procuradora Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente deu início aos trabalhos colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi **aprovada por unanimidade**.

#### **JULGAMENTO – MATÉRIA CONTENCIOSA**

**Pauta n.º 396**

**01 – INQUÉRITO N.º 69 (2027.02.2009.6.12.0000) – CLASSE 18.ª**

**ORIGEM:** Naviraí – 2.ª Zona Eleitoral

**Relator:** Juiz Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES

**Denunciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (Procuradoria Regional Eleitoral)

**Denunciados:** ZELMO DE BRIDA, JOÃO MARCOS PEDRO ROSA, MARIA CLAUDETE NUNES KANO, CÍCERO DOS SANTOS, GILBERTO ÁLVARO PIMPINATTI, MOACIR APARECIDO DE ANDRADE e IVAN DAMACENA

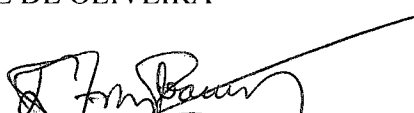
**Advogados:** JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, MARCOS DOS SANTOS e JAIL BENITES DE AZAMBUJA

**Observação:** *A conclusão do julgamento foi adiada para a sessão do próximo dia 7 de novembro em face do pedido de vista do 1.º vogal (Dr. Luiz Gonzaga Mendes Marques). O Relator, após a sustentação oral, proferiu voto pela rejeição da denúncia em relação ao crime do art. 350 do Código Eleitoral, restando prejudicadas as matérias preliminares alegadas. Quanto aos demais crimes conexos, também rejeitou a denúncia ante a incompetência desta Justiça Especializada. Os demais vogais aguardam o voto de vista.*

**Observação:** Neste feito, **houve sustentação oral**, nos termos do art. 14, § 1.º, da Resolução TRE n.º 281/2003, em nome dos representados, proferida pelo Advogado JAIL BENITES DE AZAMBUJA, inscrito na OAB/MS sob n.º 13.994.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dezessete horas e trinta minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:

  
Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

  
Dr.ª DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY  
Procuradora Regional Eleitoral

  
Bé. HARDY WALDSCHMIDT  
Secretário da Sessão